

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$. 80.000,00 para o fim que especifica".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura um Crédito Especial na importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a atender ao pagamento da perfuração e calcamento de um poço para abastecimento de água à população do lugar denominado Colônia União, nesta cidade.

Art. 2º) Para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 26 de Novembro de 1962.

Napolitano José da Costa
Prefeito Municipal